

# Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais

N.17 - Ano 14 - julho de 2015

Diretor: Paulo Bonavides

edições demócrito rocha



Rio de Janeiro

# Sumário

Nota Editorial  
Paulo Bonavides

<b>01</b>	Jorge Miranda A dignidade da pessoa humana e a Constituição.....	13
<b>02</b>	Friedrich Müller O futuro do Estado-nação e a luta contra a turboglobalização.....	39
<b>03</b>	José Afonso da Silva Extinção das constituições e revolução.....	49
<b>04</b>	Marco Aurélio Mello Interpretação constitucional e controvérsias tributárias.....	65
<b>05</b>	Luis Roberto Barroso A razão sem voto: o Supremo Tribunal Federal e o governo da maioria.....	93
<b>06</b>	Fábio Konder Comparato O Poder Judiciário no Brasil.....	127
<b>07</b>	Juarez Freitas Por uma Regulação Constitucionalmente Orientada.....	155
<b>08</b>	Marcelo Figueiredo Democracia e controle eleitoral na era do constitucionalismo transnacional ...	171
<b>09</b>	Clèmerson Merlin Clève Ações afirmativas, justiça e igualdade.....	209
<b>10</b>	Lautaro Ríos Álvarez El presidencialismo en la República de Chile.....	237
<b>11</b>	Paulo Lopo Saraiva A presença do advogado(a), no mundo hodierno .....	275

<b>12</b>	Dimas Macedo Paulo Bonavides e a Teoria do Estado.....	283
<b>13</b>	Willis Santiago Guerra Filho Posição das Cortes Constitucionais no Sistema Jurídico: Jurisprudência como fonte de direito na teoria de sistema sociais autopoieticos.....	295
<b>14</b>	Germana de Oliveira Moraes Ecofeminismo e Justiça .....	317
<b>15</b>	Marco Anthony Steveson Villas Boas Limites ao pluralismo político na Constituição do Brasil.....	333
<b>16</b>	Daniel Sarmiento Liberdade de Expressão, Pluralismo e o Papel Promocional do Estado .....	393
<b>17</b>	José Octávio de Arruda Mello Traduções, direito e criatividade em Lêda Boechat Rodrigues.....	437
<b>18</b>	William Paiva Marques Júnior Análise da experiência brasileira na primazia do Poder Judiciário na execução de políticas públicas de acesso ao direito social à saúde .....	459
<b>19</b>	Saulo Tarso Rodrigues   Núria Beloso Martín   Alexandre Fernandes Silva Ponderação, discricionariedade e racionalidade: Digressões neoconstitucionais e hermenêutico-filosóficas.....	481

**GERMANA DE OLIVEIRA MORAES**

Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Doutora em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Professora decana do Programa de pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará. Presidente do capítulo brasileiro da IAWJ - *International Association of Women Judges*.

O que é ecofeminismo? Quais os reflexos do ecofeminismo sobre a Justiça? Qual o papel histórico das mulheres juízas neste tempo? De modo especial, o que, a partir desta perspectiva, nós mulheres juízas na América Latina e no Caribe, podemos fazer?

O ecofeminismo surgiu sob uma perspectiva histórica emancipatória e libertadora. Em sentido amplo, opõe-se a todas as formas de dominação. Em sentido estrito, opõe-se a dominação da natureza e da mulher. Nos dois sentidos, insurge-se contra o modelo capitalista patriarcal, que, como testemunhamos ao longo da História recente da humanidade, sustenta-se sobre os pilares da dominação da natureza, das mulheres e também de povos estrangeiros.

Particularmente, vejo o ecofeminismo como uma postura de valorização da vida e do Planeta Terra e das relações de interdependência recíproca entre os seres vivos, a partir da auto-compreensão e resgate do valor da mulher como fonte geradora, nutridora e guardiã da vida.

Nas décadas de 70 e 80 do século XX, as mulheres dos diversos quadrantes do planeta se envolveram mais ativamente em movimentos ecológicos e as primeiras a protestar contra a destruição da natureza: contra as usinas atômicas na Alemanha, contra as mineradoras de calcário e o abate de árvores no Himalaia; protestos contra a globalização em Seattle. Aqui por essas latitudes latinas e caribenhas por uma melhor gestão da água, pela conservação do solo, pela utilização da terra e pela manutenção de sua base de sobrevivência (florestas, combustíveis, forragens) contra os interesses industriais. Confirmou-se, como dizem Vandana Shiva y Maria Mies que *“muitas mulheres, por todo o mundo, sentiam a mes-*

<sup>1</sup> Este artigo contém parte de palestra proferida, em Puerto Iguazu, Argentina, em março de 2013, no “I Encuentro Regional para América Latina y el Caribe de la IAWJ e XX Encuentro Nacional de Amja” “Justicia y Género”.

mo fúria e ansiedade, o mesmo sentido de responsabilidade em preservar as bases da vida, e de por um termo final a sua destruição" (SHIVA e MIES, 1993, p.12). "Em toda parte onde as mulheres atuassem contra a destruição ecológica, cedo se deram conta da relação entre violência patriarcal contra as mulheres e contra a natureza. Quando desafiam esse patriarcado estão sendo leais com as futuras gerações, com a vida e o próprio planeta e com uma profunda e particular compreensão disso, seja por suas naturezas, seja por sua experiência na condição de mulheres." (SHIVA e MIES, 1993, p. 25)

A partir de então, meados do século XX e início do século XXI, alcunhado por Edgar Morin, como "o século dos movimentos sociais", vem à luz mais claramente a consciência da dominação da natureza e da mulher pelo homem, através de várias formas de violência, como uma das expressões do padrão do ciclo histórico patriarcal, ora em estertores. Essa autoconsciência das mulheres gera mudanças internas e externas. Produz muitos reflexos externos na sociedade, inclusive na Justiça. Por via de conseqüência, colhem-se, hoje em dia, muitos reflexos do ecofeminismo sobre a Justiça, dentre os quais podemos destacar os seguintes:

1. Mudança do comportamento das mulheres juízas, que começam a assumir em sua atuação profissional, com orgulho e sem qualquer vergonha de seu gênero, atitudes femininas, como por exemplo, a formação e articulação de redes; a tentativa de resolver os conflitos pela conciliação; a cooperação; o cuidado; a paciência.
2. Tentativa de ruptura do padrão patriarcal de dominação masculino, através da defesa articulada dos direitos das mulheres;
3. Propostas de modelos de sistema judicial como a conciliação judicial e a Justiça Terapêutica, pautados na cooperação e no cuidado.

Como se sabe, houve um período na História da Humanidade - o das sábias *abuelas* de nossas *abuelas*, em que os ritmos femininos estavam bem alinhados com os ciclos da natureza, com os ciclos da Terra e até com os da Lua. Depois, com o advento da cultura patriarcal, por causa do temor ao poder pessoal das mulheres, e de modo especial, das sacerdotisas, começou-se des-

valorizar a essência feminina, essa sagrada essência cíclica, matriz, nutridora e guardiã da vida e mais voltada para a harmonia do que para o conflito.

Sob o ciclo histórico masculino patriarcal, os valores primordiais de valorização da vida, dos vínculos de cooperação e do equilíbrio com a natureza, são substituídos pela guerra, pela competição e pelas relações de dominação e escravidão, existentes nos sistemas em que somente tem vez o mais forte.

As mulheres, as mais sábias começaram a ser ridicularizadas como "bruxas" feias e más. A essência feminina começa a ser desqualificada e, com isso, a ser sufocada inclusive pelas próprias mulheres e desvalorizada socialmente. Com isso perdeu-se em parte, a importância da conexão natural com a natureza e do equilíbrio com seus ritmos, com os ciclos da Terra e até com os ciclos da Lua. "As feministas começaram a perceber o significado da 'caça às bruxas', no princípio de nossa era moderna, à medida em que a ciência e a tecnologia patriarcais só se desenvolveram depois dessas mulheres (as bruxas) terem sido assassinadas, e concomitantemente, seus conhecimentos, sua sabedoria e seu relacionamento próximo com a natureza haver sido destruído". (SHIVA e MIES, 1993, p. 28).

Há sim de ter gratidão pela força ativadora masculina do ciclo patriarcal, com todas as benesses que nos trouxe o desenvolvimento tecnológico e científico, mas, agora, reconhecemos a necessidade de agregar a ela a sabedoria feminina para que os excessos daquela força não levem à desmedida da destruição da humanidade, do planeta Terra e da vida. Não se trata de substituir o padrão da dominação masculina pela dominação feminina. O que se propõe é no lugar da dominação a parceria - a complementariedade entre o masculino e o feminino, tão cara a nossos ancestrais da América Latina e do Caribe que a retratam poeticamente como o casamento entre o Sol e a Terra.

A boa nova é que - hoje em dia mais do que antes, nós mulheres podemos dançar, com consciência, nos ritmos dos ciclos do universo, da Terra, da Lua e do Cosmos, e buscar, nos sucessivos bailes astrais do *yin* e do *yang*, o reencontro de nossa essência feminina. É que misteriosamente, na dança rítmica do Cosmos, mais uma vez resplandece a esperança no horizonte: ressurgem mais um

ciclo feminino na História da Humanidade e com isso resgata-se o valor sagrado da mulher, como geradora, nutridora e guardiã da Vida. E, assim, revaloriza-se a vida, revalorizam-se todos os seres vivos, revaloriza-se o Planeta Terra e reconecta-se o ser humano com a natureza.

Nós, mulheres juízas podemos assumir um papel importante neste novo ciclo histórico, porque somos expressão dele e podemos, com nossa feminilidade, reinventar a Justiça, fazer dela uma escultura graciosa, com o jeito colorido, sensível, criativo e harmonioso do ser feminino, ou então, continuar inercialmente a reproduzir o modelo cinzento, excessivamente racional, mecânico e rígido de uma instituição gerada à imagem e semelhança do modelo patriarcal.

Observa-se que, felizmente, uma nova obra de arte já está sendo talhada na Justiça, a várias mãos, a vários cérebros e no pulsar de muitos corações, ora por iniciativas individuais, ora por iniciativas grupais, coletivas, e pode-se citar como exemplo a atuação da IAWJ - *International Association of Women Judges*. (Associação Internacional das Mulheres Juízas).

As mulheres juízas da IAWJ, seus amigos e amigas associados e associadas, tem assumido seu papel histórico com destemor e dignidade e, por isso, a IAWJ vem sendo incentivadora, promotora e catalisadora de uma mudança pacífica e silenciosa da Justiça no mundo inteiro. Tenho observado, ao longo de dez anos, nas várias conferências de que participei, que a pauta comum aos sistemas judiciais dos diversos continentes pode ser reconduzida, numa visão resumida, à preocupação com duas grandes temáticas: os direitos da mulheres e das crianças e o incentivo à conciliação, como forma de resolução dos conflitos. Através de outro prisma, pode-se afirmar que se prestigiam prioritariamente os valores da vida e da cooperação entre os seres humanos, bem como a cultura da paz.

A defesa dos direitos das mulheres, por meio de campanhas de conscientização ou de enfrentamento, seja à violência doméstica e familiar, seja ao tráfico internacional de mulheres e de meninas, seja a *sexortion*, ou outras formas de violência, conformam, a médio e a longo prazo, sociedades local, regional e globalmente,

mais pacíficas, guiadas antes pela cooperação do que pela competição, antes pela harmonia do que pelo conflito, mais pela paz do que pela guerra.

Com a afirmação dos direitos das mulheres, desmorona-se este pilar do patriarcado consistente na dominação masculina sobre as mulheres. Com a crescente importância e implementação da conciliação, embora se trate de uma transformação mais sutil e menos visível, opera-se um cambio mais profundo, porque se dá na dimensão dos sentimentos motivadores das ações humanas... Os sentimentos de competição e de dominação são substituídos pelos sentimentos de cooperação, de harmonia e de parceria. Assim, removem-se as bases do patriarcado dando lugar a um novo ciclo histórico, onde predominam as expressões do SER feminino.

Agrega-se à Justiça uma nobre função: a de ser **harmonizadora** de conflitos, que não mais se resolvem apenas de forma adversarial, combativa e adjudicatória. Trata-se de uma reformulação profunda do sistema de Justiça, que se reveste assim se um perfil mais feminino.

Essa reformulação— para que seja pacífica — ocorre de forma lenta e articulada, principalmente através dos pequenos gestos, das atitudes cotidianas, inclusive no recinto profissional. Há nas mulheres a sabedoria inata de utilizar a força matriz, geradora, nutridora e guardiã da vida, não apenas com o corpo físico, mas também com a alma, velando assim pelo compromisso essencial com a vida...e com a harmonia entre os seres vivos...

Quanto a nós, mulheres juízas da América Latina e no Caribe, temos um diferencial importante neste contexto: abrigamos, no DNA da alma, a herança atávica de sentimento de respeito à natureza, a visão da Terra como Mãe e como ser vivo, conforme expresso da Declaração dos Direitos da Mãe Terra, em 2010, em Cochabamba, Bolívia:

A Mãe Terra é um ser vivo, uma única comunidade, indivisível e auto-regulada, de seres interrelacionados que sustentam, contêm e reproduz a todos os seres que a compõem, que cada ser se define pelas suas relações como parte integrante da Mãe Terra."

Essa cosmovisão, forte legado inconsciente presente no imaginário coletivo, nos habilita a ter maior sensibilidade e maior conscientização da importância das questões ambientais para o futuro da humanidade, a ponto de percebermos e compreendermos a urgente necessidade de construir uma civilização pautada no valor central da vida em vez de endeusar-se a economia, como vem sendo feito ainda hoje em dia.

Como afirmam VANDANA SHIVA y MARIA MIES, para as mulheres do Terceiro Mundo que lutam pela conservação de sua base de sobrevivência, o termo Madre Terra, não é necessário colocá-lo entre aspas, porque elas consideram a Terra um ser vivo que garante sua própria sobrevivência e a de criaturas semelhantes. Elas respeitam e celebram a sacralidade da Terra e resistem a sua transformação em matéria prima e respeitam tanto a diversidade como os limites da natureza que não pode ser violada, se queirem sobreviver. (SHIVA E MIES, 1993, p. 31).

Esse novo ciclo histórico ginocêntrico não prosperará e há quem duvide até se haverá História se não se resgatar esse sentimento de valorização da natureza, de respeito prioritário ao planeta Terra, a *la Madre Tierra*.

“Cientistas e filósofos nórdicos há aproximadamente meio século vem alertando sobre os perigos da continuidade do modelo parasitário predominante de relação entre os seres humanos e a natureza, com base na dominação, e, não na harmonia. Mas é aqui em nossa querida América Latina, um continente em cambio, que desponta a coragem de fazer-se uma autêntica revolução paradigmática, com o giro ecocêntrico, conforme aponta o jus filósofo argentino Eugène Zaffaroni, Em suas palavras: *Mais de quinhentos anos de colonialismo, neocolonialismo, genocídio e dominação não puderem apagar da cultura dos povos andinos o culto à Terra e o ideal de convivência harmônica do *sumak kawsay*, que hoje removidas as capas que o oprimiam – volta a superfície como mensagem ao mundo e em especial à espécie humana em vias de colapso e extinção.* (Eugène Zaffaroni, *Pachamama y el Humano*, on line)

A Ciência, com a Teoria de Gaia, e a Filosofia, principalmente com a Ecologia profunda, vem contribuindo para acordar a consciência do ser humano, quanto ao colapso ambiental, à ameaça de extinção da humanidade e à crise civilizatória em que vivemos e,

com essa incipiente e crescente consciência ecológica, instaura-se uma mudança de paradigmas no campo do conhecimento, inclusive jurídico.

A partir da compreensão – que podemos enquadrar no ecofeminismo, segundo a qual a natureza é um todo orgânico e interrelacionado, ao qual pertence a Humanidade, nasce uma esperança... Essa esperança se alberga na tentativa de re-significar-se a relação da Humanidade com o Planeta Terra e de gerar-se um novo modelo sócio-ambiental ecocêntrico e solidário... Ecocêntrico, por considerar a vida mais importante do que o dinheiro, além de reconhecer as relações de interdependência recíproca entre todos os seres vivos, e, solidário, por priorizar os vínculos de cooperação e afeto, colocando-os acima da competição e do ideal de progresso.

No campo político-jurídico, nos Andes essa esperança ganhou expressão, foi constitucionalizada, num cenário social em que os movimentos das mulheres tiveram uma participação decisiva, com ampla atuação nas assembleias constituintes, nos movimentos sociais. Em virtude do fortalecimento do poder constituinte, surgiu um cenário propício a que se escutasse a voz daqueles historicamente dominados, dentre os quais as mulheres e os povos indígenas, o que permitiu que a alma latino americana se expressasse nas Constituições, e pela via democrática, seus sentimentos mais profundos, sua cosmovisão e seu modo de viver ganhassem forma com a institucionalização do Bem Viver no Equador (*Sumak Kawsay*) e na Bolívia (*Suma qamaña*), inclusive com o reconhecimento dos direitos de Pachamama (da natureza) e a positivação do princípio da Harmonia e da complementariedade, numa tentativa de busca de saídas e de soluções para essa múltipla crise civilizacional em que estamos praticamente à deriva...

Entrevê-se uma componente ética no enunciado do Bem Viver que postula o respeito à mulher, a ponto de Magdalena León qualificar a proposta do Bem Viver como uma expressão do ecofeminismo, pautada na ética do cuidado. (LÉON, 2010, on line) Para os povos originários ameríndios, a mulher representa Pachamama, a Mãe Terra geradora e nutridora de vida, a qual vive em relação de complementariedade com as forças cósmicas (*Pachakama*) Os



postulados do Bem Viver projetam para o futuro uma civilização eco-espiritual que une o Pai, *Tayta Inti*, o masculino, com a Mãe, com Pachamama, a Deusa, o feminino...Que religa o Espírito (o Pai) com as questões ecológicas (a Mãe Terra)... Esta percepção ancora os valores de respeito e de revalorização da mulher". (MORAES, G., 2014, *on line*)

A possibilidade de fortalecer-se na América Latina e no Caribe essa consciência ecológica nos sistemas judiciais de seus países, pautados por valores ecofeministas e de expandir essa nova visão para além do hemisfério austral, a toda a humanidade, fortalece, nos espíritos inquietos, uma grande chama de esperança...

Nós mulheres juízas da América Latina e do Caribe temos uma parte de responsabilidade no que pertine ao fortalecimento dessa consciência ecológica, que implica na demolição de outro pilar do sistema patriarcal; qual seja, o da dominação da natureza, e conseqüente, reestruturação de um modelo alicerçado no equilíbrio e na harmonia.

Os valores, posturas e ideais do ecofeminismo podem conferir um contorno mais equilibrado à Justiça – que se destina para todos os seres, independentemente de serem mulheres ou homens. Podem agregar aos botões, às rendas, às fitas e aos babados das togas, a sensibilidade, o cuidado, a proteção, a sabedoria, a cooperação e a parceria...Feminizar a Justiça, mais do que aumentar a estatística do número de mulheres nos Tribunais, o que, ainda bem está acontecendo no Brasil. Feminizar a Justiça é principalmente matizar o sistema judicial com os valores do **ser feminino**, por que assim se agitam as bandeiras de defesa da vida e dos vínculos de cooperação entre os seres vivos...Obviamente, em princípio, quantas mais mulheres houver, acredita-se que maior será essa possibilidade... Que não caiamos na armadilha do patriarcado que pretende através de nós mulheres perpetuar condutas, atitudes, padrões e até arquétipos de dominação, o alicerce em que se sustenta o ciclo histórico ora agonizante.

Precisamos mais da suavidade das sedas do que do traço retilíneo dos terninhos, mais das cores que trazem esperança do que de tons cinzas que sinalizam continuidade. Lembremos sempre antes de sermos juízas somos mulheres...que podemos agregar à Justiça o valor de ser mulher, filha da Terra, e como a Terra, mãe, vale dizer,

geradoras, nutridoras e guardiãs da vida de todos os seres...como bradam nossos corações e continuam a nos ensinar nossos ancestrais daqui da América Latina e do Caribe.

Quicá, possamos tecer juntas um pacto em defesa dos direitos das mulheres, em defesa da vida, da Madre Tierra e dos vínculos de cooperação, cuidado e afeto entre os seres vivos: um compromisso a ser firmado pelas mulheres juízas da América Latina e do Caribe, para que depois se possa em conjunto definir metas, ações, eicos e etapas de implementação, desenvolvimento e acompanhamento de um *Pacto Regional por una Justicia en defensa de la vida, de los derechos de las mujeres, de la Madre Tierra (naturaleza) e de la cultura de paz, a favor de las relaciones de cooperación, armonía e afecto entre los seres.*

A proposta acima a fiz, na condição de representante da IAWJ (Associação Internacional das Mulheres Juízas) na América Latina e no Caribe. Apresentei, em Puerto Iguazu, na Argentina, em março de 2013, "1 Encuentro Regional para América Latina y el Caribe de la IAWJ e XX Encuentro Nacional de Amja" "Justicia y Genero", e, depois, em maio de 2013, em Washington, na reunião da Diretoria da IAWJ - *International Association of Women Judges*, em Washington, em maio de 2013, a minuta abaixo para o pacto sugerido.

PACTO DE LAS MUJERES JUEZAS DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE POR UNA JUSTICIA EN DEFESA DE LA VIDA, POR LOS DERECHOS DE LAS MUJERES, POR LA MADRE TIERRA (NATURALEZA) Y POR LA CULTURA DE LA PAZ, A FAVOR DE LAS RELACIONES DE COOPERACIÓN, ARMONÍA Y AFECTO ENTRE LOS SERES.

La representación de la IAWJ en América Latina y en Caribe, por iniciativa de su componente, la jueza federal Germana de Oliveira Moraes, de Brasil, ,

CONSIDERANDO la prioridad de la IAWJ, desde su creación, de los objetivos de avanzar los derechos de las mujeres a través del sistema judicial; promover y potenciar las mujeres y compartir experiencias entre todas;

CONSIDERANDO las estadísticas reveladoras de la situación de falta de respeto a los derechos de las mujeres, en especial de violencia contra las mujeres, de modo particular, de violencia doméstica y familiar y del tráfico internacional de mujeres y de niños, en diversos países de América Latina y El Caribe;

CONSIDERANDO la experiencia exitosa en Brasil del pacto de enfrentamiento a la violencia doméstica y familiar contra la mujer y de enfrentamiento al tráfico internacional de mujeres;

CONSIDERANDO la necesidad de articular y de formular una pauta mínima para las iniciativas, las acciones y los movimientos, en el ámbito de los sistemas de Justicia, conducentes a la formulación de políticas judiciales transnacionales comunes en la región en defensa de la vida, de las mujeres, de la naturaleza y de la paz;

CONSIDERANDO la estrecha relación entre la violencia contra las mujeres y la violencia contra la Madre Tierra (la naturaleza) y el compromiso con las generaciones futuras, con la vida y con el propio planeta Tierra;

CONSIDERANDO la consciencia de la esencia femenina generadora, nutridora y guardiana de la vida y de la actuación social de la mujer latinoamericana y caribeña como luchadora por las bases naturales de sobrevivencia;

#### INVITA

las mujeres juezas de la región, reunidas, en Puerto Iguazú, Misiones, en la Tríplice Frontera, a la ocasión del Encuentro Regional para la América Latina y El Caribe de la IAWJ y XX Encuentro Nacional de AMJA "Justicia y Género":

A celebrar y a afirmar el presente PACTO DE LAS MUJERES JUEZAS DE AMÉRICA LATINA Y DE CARIBE POR UNA JUSTICIA EN DEFENSA DE LA VIDA, DE LOS DERECHOS DE LAS MUJERES, DE LA MADRE TIERRA (NATURALEZA) Y DE LA

CULTURA DE LA PAZ, A FAVOR DE LAS RELACIONES DE COOPERACIÓN, HARMONÍA Y AFECTO ENTRE LOS SERES, con los siguientes objetivos:

- I Mayor efectividad de los derechos humanos de las mujeres y empoderamiento de las mujeres;
- II Defensa y protección prioritaria de la vida en sus varias y diversas formas de manifestación y de la Madre Tierra (naturaleza), por un mundo sustentable
- III Fortalecimiento de la cultura de la paz, a favor de las relaciones de cooperación, de armonía y de afecto entre los seres, principalmente mediante el estímulo a la Justicia terapéutica y a las formas alternativas de resolución de conflictos, como mediación y conciliación.

Para la consecución de los objetivos establecidos en este PACTO, ASUMEN LOS SIGUIENTES COMPROMISOS, sin perjuicio de la posibilidad de otras iniciativas:

- a) Crear, en América Latina y El Caribe, un Comité Judicial de Gestión Regional, del presente PACTO POR UNA JUSTICIA EN DEFENSA DE LA VIDA, DE LOS DERECHOS DE LAS MUJERES, DE LA MADRE TIERRA (NATURALEZA) Y DE LA CULTURA DE PAZ, A FAVOR DE LAS RELACIONES DE COOPERACIÓN, ARMONÍA Y AFECTO ENTRE LOS SERES, con representantes indicados por las signatarias de cada país asociado a la IAWJ, teniendo como objetivo hacer un programa, para definir metas, acciones, ejes y etapas de implementación, desenvolvimiento y acompañamiento de ese PACTO REGIONAL;
- b) Viabilizar los recursos presupuestarios necesarios a la implantación de los programas y acciones a hacerse con base en este PACTO REGIONAL;
- c) Promover, en el ámbito judicial, acciones de concientización y de sensibilización de la necesidad de defensa y protección de

- la vida, de la Madre Tierra (naturaleza), de los derechos de las mujeres y a favor de la cultura de la paz;
- d) Proponer y/o implementar, de acuerdo con las posibilidades de cada signataria, medidas y políticas judiciales nacionales y transnacionales, tendentes a asegurar mayor efectividad a los derechos de las mujeres, en especial, en lo que concierne al enfrentamiento al tráfico internacional de mujeres y de niñas y a la violencia doméstica y familiar contra las mujeres;
  - d) Fortalecer la mediación y la conciliación, estimulando la resolución de conflictos por medios auto compositivos, vueltos a mayor pacificación social;
  - e) Tejer redes transnacionales de colaboración y celebrar acuerdos nacionales y transnacionales de cooperación con instituciones públicas y con la sociedad civil, con el objetivo de intensificar acciones plasmadoras de los objetivos de este PACTO REGIONAL;

Y, así, las signatarias deciden comprometerse con todos sus términos, dándole amplia publicidad, especialmente, en los países de origen y de actuación, por ellas representados, en el ámbito de cada jurisdicción y en los eventos nacionales, regionales e internacional de la IAWJ.

Encuentro Regional para América Latina y El Caribe de la IAWJ y XX Encuentro Nacional de AMJA "Justicia y Género".

Puerto Iguazú, Argentina, 15 de marzo de 2013.

## JUEZAS SIGNATÁRIAS

Diante das dúvidas se os objetivos do Pacto sugerido estariam dentro das finalidades institucionais da Associação (IAWJ), não foi possível, naqueles dois momentos, seguir adiante. Felizmente, a consciência mundial sobre a responsabilidade de todos pela defesa dos direitos da mulheres e dos direitos da natureza aumenta cada vez mais. Citem-se como exemplos o Relatório das Nações Unidas

(ONU) sobre os direitos das mulheres, divulgado em março de 2015 e o apelo contido na *Carta Encíclica LAUDATO SI do Santo Padre o Papa Francisco, SOBRE O CUIDADO DA CASA COMUM* ([http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco\\_20150524\\_enciclica-laudato-si.html](http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html)).

Segundo conclui o relatório das ONU, lançado no Dia Internacional da Mulher, no dia 8 de março de 2015, "a igualdade entre homens e mulheres tem avançado lentamente" e "serão necessários 81 anos para se alcançar a paridade de gênero na economia e 50 anos para a igualdade na representação parlamentar". Destaca que "Os ganhos contrastam com o fato de, apesar da melhoria de educação, as mulheres têm alguns dos piores empregos, enquanto o fosso salarial entre os gêneros é um fenômeno mundial", diz a agência, em comunicado divulgado pela ONU Mulheres. A estimativa é que elas ganham salários 77% menores do que o dos homens." (<http://www.onumulheres.org.br/referencias/legislacao-e-convencoes/>)

Na citada encíclica ecológica de Sua Santidade, o Papa Francisco, de junho de 2015, lê-se logo no início:

«LAUDATO SI', mi' Signore – Louvado sejas, meu Senhor», cantava São Francisco de Assis. Neste gracioso cântico, recordava-nos que a nossa casa comum se pode comparar ora a uma irmã, com quem partilhamos a existência, ora a uma boa mãe, que nos acolhe nos seus braços: «Louvado sejas, meu Senhor, pela nossa irmã, a mãe terra, que nos sustenta e governa e produz variados frutos com flores coloridas e verduras».<sup>[1]</sup>

2. Esta irmã clama contra o mal que lhe provocamos por causa do uso irresponsável e do abuso dos bens que Deus nela colocou. Crescemos a pensar que éramos seus proprietários e dominadores, autorizados a saqueá-la. A violência, que está no coração humano ferido pelo pecado, vislumbra-se nos sintomas de doença que notamos no solo, na água, no ar e nos seres vivos. Por isso, entre os pobres mais abandonados e maltratados, conta-se a nossa terra oprimida e devastada, que «geme e sofre as dores do parto» (Rm 8, 22). Esquecemo-nos de que nós mesmos somos terra (cf. Gn 2, 7). O nosso corpo é constituído pelos elementos do planeta; o seu ar permite-nos respirar, e a sua água vivifica-nos e restaura-nos.

Sua Santidade, o Papa Francisco, destina seu apelo para os seres humanos independentemente de serem crentes ou não ou de estarem ou não fora da Igreja Católica, com as seguintes palavras:

O urgente desafio de proteger a nossa casa comum inclui a preocupação de unir toda a família humana na busca de um desenvolvimento sustentável e

*integral, pois sabemos que as coisas podem mudar. O Criador não nos abandona, nunca recua no seu projecto de amor, nem Se arrepende de nos ter criado. A humanidade possui ainda a capacidade de colaborar na construção da nossa casa comum. Desejo agradecer, encorajar e manifestar apreço a quantos, nos mais variados sectores da actividade humana, estão a trabalhar para garantir a protecção da casa que partilhamos. Uma especial gratidão é devida àqueles que lutam, com vigor, por resolver as dramáticas consequências da degradação ambiental na vida dos mais pobres do mundo. Os jovens exigem de nós uma mudança; interrogam-se como se pode pretender construir um futuro melhor, sem pensar na crise do meio ambiente e nos sofrimentos dos excluídos.*

*As sementes crioulas da concepção de um Pacto Regional por uma Justiça en defensa de la vida, de los derechos de las mujeres, de la Madre Tierra (naturaleza) e de la cultura de paz, a favor de las relaciones de cooperación, armonia e afecto entre los seres, foram lançadas, na Argentina, para as mulheres juízas da América Latina e Caribe, em março de 2013, e para as juízas de todo o mundo, em Washington, em maio de 2013. Quem sabe, agora diante de um cenário mais favorável, com a edição desses dois importantes documentos, essas sementes possam encontrar um solo mais fértil para florescer e frutificar.*